CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – IPMR - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

EDITAL Nº 002/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia IPMR – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Edital nº 001/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2023, de 26 de maio de 2023, que normatiza o Concurso Público alterando a redação do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, tão somente no item Conhecimentos Específicos, referente aos cargos de Contador e de Técnico de Gestão Previdenciária, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Geral e Tributária: Contabilidade: conceito, objetivo, finalidades, campo de aplicação. Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos.

Escrituração. Princípios de Contabilidade. Estrutura e elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com a Legislação vigente e o comitê de Pronunciamentos Contábeis. Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, métodos e critérios de cálculo e contabilização. Folha de pagamento: elaboração e contabilização. Auditoria interna e externa independente. Apuração de tributos municipais, estaduais e federais. Elaboração do Livro de Apuração do Lucro Real.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em entidades do setor público e/ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas. Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Plano Plurianual. Receitas e Despesas Públicas. Controle Interno e Externo. Escrituração. Demonstrações Contábeis: elaboração, estrutura e análise. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Lei 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000 e demais normas e leis aplicáveis. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Decreto nº 10.540/2020 – Siafic.

Contabilidade aplicada ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Aspectos contábeis no Contexto da Legislação dos RPPS. Especificidades na Elaboração do Orçamento dos RPPS. Plano de Contas Aplicado aos RPPS. Tratamento Contábil da Carteira de Investimentos dos RPPS.Outros procedimentos contábeis usuais no RPPS Sistemas e Demonstrações Contábeis.

Auditoria: Noções de auditoria externa (independente) e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de Auditoria. Controles internos. Relatório de controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. Compliance, (CPCs e NBCs aplicáveis)

Legislação e Ética Profissional: Ética geral e profissional: O conceito e sua inserção na Filosofia. Os campos de Ética e da Moral. As fontes das regras éticas. A Sociedade e a Ética. O papel da Contabilidade na Sociedade. A Ética Profissional. NBC PG 01-Código de Ética Profissional do Contador.

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal nº 01/2000 – LOM e suas alterações.

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Funções Administrativas: Planejamento, Organização, Direção e Controle. Conhecimento em Administração financeira: apoio e controles. Conhecimentos em Gestão de Pessoas: treinamento, gestão de desempenho, remuneração, benefícios, folha de pagamento. Noções em Licitações. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Técnicas de almoxarifado: controle e armazenamento.

Técnicas de comunicação e redação: aspectos gerais da redação oficial; Comunicações oficiais; Memorando. Comunicação Interpessoal: barreiras, comunicação formal e informal. Noções básicas de atendimento ao público – postura e atendimento ao público. Qualidade no atendimento ao público. Office 365: Noções básicas do Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, impressão. Noções básicas de Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal nº 01/2000 – LOM e suas alterações; Lei nº 3514/2012 - Reestrutura o regime próprio de previdência social do município de Rolândia (PR) e suas alterações.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 001/2023.

Rolândia, 1º de junho de 2023.

Assinado no original

ELUIZA MESSIANO BETTEGA,

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal.

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – IPMR - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia IPMR – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de provimento efetivo, conforme consta do **item 2** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – Cops/UEL e destina-se a selecionar candidatos para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, conforme detalhamento constante do **item 2** deste Edital.

1.2. O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Provas Objetivas, para todos os cargos/funções, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do **item 8**, de Prova de Títulos, aos cargos/funções de Advogado e Contador, de caráter classificatório, nos termos do **item 9**, todas essas de responsabilidade da Cops/UEL, e de Avaliação Médica, de caráter eliminatório, nos termos do **item 13** do presente Edital, sendo esta etapa de responsabilidade do IPMR – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**.**

1.3. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do certame, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público divulgados na internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

1.5. As Provas serão realizadas na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, no **dia 23 de julho de 2023**, na forma prevista neste Edital, em locais a serem divulgados por meio do Cartão Informativo.

1.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério do IPMR – Rolândia Previdência.

1.7. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrições, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinados neste Edital, conforme orientam os **subitens 8.23 e 8.24**, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Cops/UEL.

1.8. Será admitida a solicitação de impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada no IPMR – Rolândia Previdência, na rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia/PR, no horário das 12h00 às 17h30min, devendo o candidato informar especificamente o item objeto de impugnação.

1.9. A publicação do Resultado Final e a classificação dos candidatos do Concurso Público será feita em 3 (três) listas, quando couber, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a pontuação das pessoas com deficiência e a dos candidatos que se declararam afrodescendentes; a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência; e a terceira, uma lista com a pontuação dos afrodescendentes.

1.10. Os candidatos classificados e não convocados às vagas ofertadas por meio deste Edital integrarão o Cadastro de Reserva pelo período de validade do Concurso Público. Entende-se por Cadastro de Reserva, o contingente de candidatos habilitados e passíveis de convocação pelo IPMR – Rolândia Previdência, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

2. DOS CARGOS

2.1. Aplicam-se aos cargos de provimento efetivo constantes do presente Edital o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do município de Rolândia, conforme as Leis Municipais nº 3433/2010, Lei complementar nº 55/2011, Lei nº 3514/2012 e suas alterações e Lei Municipal 4040/2021.

2.2. Os requisitos/escolaridade previstos nos quadros a seguir, deverão ser preenchidos até a data da contratação do candidato, devendo ser comprovados por meio de documentação oficial, observado o **item 12**.

2.3. No momento da investidura no cargo, o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho competente, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo. A não apresentação dos documentos para essa comprovação, implicará o impedimento de posse do candidato aprovado.

2.4. O requisito de escolaridade deverá estar devidamente legalizado nos órgãos educacionais competentes.

2.5. As descrições das atividades de cada cargo constam no **Anexo I** deste Edital.

2.5.1. Cargos de Nível Superior:

Advogado	
Requisitos/escolaridade	Graduação em Direito e Registro no Órgão de Classe.
Salário	R$ 4.242,40
Carga horária	20 (vinte) horas semanais
Vaga(s)	1 (uma) vaga e Cadastro de Reserva
Taxa de inscrição	R$ 120,00
Tipo(s) de prova(s)	**Prova Objetiva e Prova de Títulos**

Contador	
Requisitos/escolaridade	Graduação em Ciências Contábeis e Registro no Órgão de Classe
Salário	R$ 4.772,67
Carga horária	30 (trinta) horas semanais
Vaga(s)	01 (uma) vaga e Cadastro de Reserva
Taxa de inscrição	R$ 120,00
Tipo(s) de prova(s)	**Prova Objetiva e Prova de Títulos**

2.5.2. Cargo de Nível Médio:

Técnico de Gestão Previdenciária	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo.
Salário	R$ 2.279,58
Carga horária	30 (trinta) horas semanais
Vaga(s)	2 (duas) vagas e Cadastro de Reserva
Taxa de inscrição	R$ 80,00
Tipo(s) de prova(s)	**Prova Objetiva**

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, que poderão ser convocados futuramente para realizar Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.

3.2. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o disposto no **item 11**.

3.3. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à Avaliação Médica.

3.4. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste Edital, serão convocados os candidatos com deficiência e os afrodescendentes classificados.

3.5. A inclusão no Cadastro de Reserva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado ao Instituto o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015 e na Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, fica assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Fica reservado à pessoa com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente desde que não ultrapasse o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de vagas por cargo oferecido no Concurso.

4.3. Se, durante o período de validade deste Concurso Público, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 5 (cinco) ou mais vagas para o cargo, será aplicado o percentual de 5% do total das vagas do cargo para as pessoas com deficiência.

4.4. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá declarar essa condição e observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no **item 4** deste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência.

4.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição perderá o direito à(s) vaga(s) reservada(s) aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, à data, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima para aprovação exigida para todos os demais candidatos.

4.7. O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.8. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

4.9. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.10. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do Concurso Público, em qualquer uma de suas fases, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.12. O candidato com deficiência, aprovado, classificado e convocado para a contratação, ao ser encaminhado para os exames admissionais, deverá apresentar-se portando o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, expedido em no máximo, 180 dias da publicação deste Edital.

4.13. O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.14. Aplicam-se às pessoas com deficiência as demais regras que regem este Concurso Público.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

5.1. Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual no 14.274/2003 é reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para o cargo/função estabelecido no **item 2** deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste documento, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em Lei e neste Edital.

5.2. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3. O percentual de vagas reservadas neste Edital aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

5.4. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.5. Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas a esse grupo, mas apenas às vagas de ampla concorrência.

5.6. O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.7. Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

5.8. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados e habilitados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

5.9. O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

5.10. Aprovado, classificado e convocado, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento de verificação da condição declarada perante banca a ser instituída para este fim, pelo IPMR – Rolândia Previdência.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições, obrigam-se os candidatos a cumprir.

6.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 17h do **dia 26 de maio de 2023** até as 17h do **dia 20 de junho de 2023**, exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa de inscrição.

6.3. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um único cargo, observada a oferta de vagas constante do **item 2** deste Edital.

6.4. Não serão aceitas solicitações de mudança de opção de cargo após a efetivação da inscrição, sendo a opção de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

6.5. No caso de múltiplas inscrições, será mantida a última inscrição paga pelo candidato. Para inscrições pagas no mesmo dia, será considerada a última efetivada no sistema de inscrição.

6.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 21 de junho de 2023**, conforme instruções contidas no boleto e em horário compatível com as agências bancárias.

6.7. O candidato poderá, caso necessário, até as 17h do **dia 21 de junho de 2023**, utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto bancário para efetuar o pagamento de sua inscrição, observado o **subitem 6.6**.

6.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve conferir os dados de inscrição, inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

6.9. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Instituto de Previdência do Município de Rolândia - PR nem a Cops/UEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

6.10. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, enviar cópia do boleto bancário e do comprovante de pagamento para o *e-mail* cops@uel.br.

6.11. A relação de candidatos inscritos será divulgada às 17h do **dia 26 de junho de 2023**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, contendo informações sobre as inscrições.

6.12. O candidato cujo nome não constar na relação de candidatos inscritos deverá, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, enviar cópia escaneada do boleto bancário, juntamente com o comprovante de pagamento, para o *e-mail* cops@uel.br.

6.13. Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (nº de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá informar quais alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, para o *e-mail* cops@uel.br.

6.14. A Cops/UEL disponibilizará, a partir das 17h do **dia 17 de julho de 2023**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o Cartão Informativo do candidato para consulta e impressão, no qual estarão indicados o local e o horário de realização das provas. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão Informativo por meio de impressão.

6.15. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização das provas (amamentação, ledor, prova ampliada, ou outro tratamento diferenciado), deverá requerê-lo no período da inscrição, observados os procedimentos constantes dos **subitens 8.23** e **8.24**.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Haverá isenção do valor total do valor do preço público de inscrição ao candidato:

a) Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, cumulativamente for membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto;
b) Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que tenha prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei nº 3878 de agosto de 2018.

7.2. Para obter a isenção que trata o **subitem 7.1**, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, das 17h do **dia 29 de maio de 2023**, até as **17h do dia 31 de maio de 2023**, e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do Requerimento. No caso do pedido de isenção do candidato **prestador de serviço eleitoral**, o candidato deverá, além de preencher o Requerimento de Isenção, no período mencionado, anexar no próprio sistema de solicitação de isenção em um único arquivo, na forma de *upload*, em PDF, os seguintes documentos: fotocópia da carteira de identidade (RG) e de documento expedido pela Justiça Eleitoral do Paraná, datado e assinado, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada, os turnos e as datas da eleição/plebiscito ou referendo.

7.3. Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado no **subitem 7.2**, ou que não contenha todos os documentos exigidos, quando for o caso, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital.

7.4. Para concessão do benefício, a Cops/UEL procederá à análise dos Requerimentos de Isenção e dos documentos apresentados pelo candidato, quando couber, e decidirá se o requerente da isenção atende aos requisitos previstos neste Edital e na legislação específica. Verificada e comprovada a falsidade nas declarações e nos documentos apresentados pelo requerente do benefício da isenção, ainda que apurada

posteriormente à concessão da isenção, o candidato será eliminado do certame, anulando-se todos os atos dele decorrentes, inclusive o ato de nomeação quando for o caso.

7.5. Ao final do pedido, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do pedido a título de comprovação.

7.6. No **dia 7 de junho de 2023, às 17h,** será publicada a relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos, com os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

7.7. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento, na forma do **subitem 10.1.1**.

7.8. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição for DEFERIDO, deverá preencher, OBRIGATORIAMENTE, o Formulário de Inscrição, no endereço eletrônico www.cops.uel.br e imprimir o comprovante de inscrição até as 17h do **dia 20 de junho de 2023**.

7.9. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição for INDEFERIDO deverá, para efetivar sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.cops.uel.br, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o boleto bancário até as 17h do **dia 20 de junho de 2023** e efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o **dia 21 de junho de 2023**, conforme orientações constantes no boleto.

7.10. Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário até o **dia 20 de junho de 2023**, poderá fazê-lo até as 17h do **dia 21 de junho de 2023** (2ª via do boleto bancário) e efetuar o devido pagamento, conforme orientações constantes no boleto.

7.11. Os candidatos a que se refere o **subitem 7.8** que não efetuarem a sua inscrição dentro do prazo estipulado, não poderão participar do Concurso Público.

7.12. Os candidatos a que se refere o **subitem 7.9**, que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado, serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/funções, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.

8.2. As provas serão aplicadas no **dia 23 de julho de 2023**, na cidade de Rolândia, com início às 14h, nos locais a serem divulgados no Cartão Informativo dos candidatos, conforme dispõe o **subitem 6.14**.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência necessária, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul-escura e, **obrigatoriamente**, de documento oficial de identificação em formato físico e em via original, conforme **subitem 8.4**. Os portões de acesso serão abertos às 13h20min e fechados, impreterivelmente, às 14h, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito.

8.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de documento **original** de identificação, em formato **físico**, **legível** e dentro do prazo de validade, se for o caso, podendo ser 1 (um) dos documentos a seguir discriminados:

a) Carteira de Identidade Civil (RG);
b) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
c) Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
d) Passaporte brasileiro;
e) Carteira Profissional;
f) Certificado de Reservista;
g) Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
h) Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

8.5. No caso de caso de apresentação pelo candidato de algum documento em formato não previsto no **subitem 8.4**, será feita a verificação de sua autenticidade nos respectivos aplicativos oficiais, pela coordenação do local de prova.

8.6. Não serão aceitos como documentos de identidade para o ingresso na sala de provas: CPF, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.7. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, e nem protocolo de documento de identidade.

8.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

8.9. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão Informativo do candidato, neste Edital e em outros editais referentes à fase deste Concurso Público.

8.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o uso de calculadoras ou similares, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, notebook, receptor, palmtop, tablet, gravador e outros similares) que possam comprometer a segurança do Concurso Público, bem como livros, réguas de cálculo, cadernos, apostilas, dicionários, rascunhos ou outros materiais de consulta.

8.11. Caso o candidato porte qualquer um dos objetos mencionados no **subitem 8.10**, deverá desligá-los e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.12. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

8.13. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça a sua visibilidade.

8.14. O não comparecimento do candidato às provas implicará sua eliminação do Concurso Público.

8.15. O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação das provas, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 8.10** a **8.13** deste Edital, será excluído do Concurso Público.

8.16. A duração das provas será de **4 (quatro) horas**, incluído aí o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização das provas, serão de responsabilidade dos fiscais de sala.

8.17. O tempo de duração das provas poderá ser acrescido em, no máximo, 1 (uma) hora para os candidatos que tenham requerido tempo adicional para a realização das provas, desde que o pedido tenha sido deferido, na forma do disposto no **subitem 8.23**.

8.18. O candidato deve seguir as orientações sanitárias de distanciamento social e de higiene pessoal, em todos os espaços destinados à realização das provas.

8.19. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de provas no horário estipulado para o início da realização das provas, observados os **subitens 8.2** a **8.8**, bem como observar o tempo destinado à realização das provas, conforme os **subitens 8.16** e **8.17**.

8.20. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após 1 (uma) hora do início das provas, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos fiscais o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.

8.21. Ao final do tempo destinado à realização das provas, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação das provas naquela sala.

8.22. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por 1 (um) dos fiscais de aplicação das provas.

8.23. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas (prova ampliada ou a presença de ledor, uso do nome social, ou outro tratamento diferenciado), deverá preencher o formulário "Requerimento de atendimento especial para o dia da prova", disponível para *download* no endereço eletrônico www.cops.uel.br, imprimir, assinar, digitalizar e enviar, via *upload*, em um único arquivo, em PDF, juntamente com o atestado/laudo médico legível contendo o nome completo do candidato, assinado por médico habilitado no Conselho Regional de Medicina, contendo obrigatoriamente o Código Internacional da Doença - CID, com a justificativa da sua deficiência/necessidade, quando for o caso, até as 17h do **dia 20 de junho de 2023**.

8.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá preencher o formulário "Requerimento de atendimento especial para o dia da prova", até as 17h do **dia 20 de junho de 2023**, disponível para *download* no endereço eletrônico www.cops.uel.br, imprimir, assinar, digitalizar e enviar, via *upload*, em um único arquivo, em PDF, juntamente com a certidão de nascimento da criança e o documento de identidade da candidata. A candidata deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas.

8.25. O candidato que não fizer a solicitação, de acordo com o disposto nos **subitens 8.23** e **8.24** não receberá atendimento especial.

8.26. As solicitações descritas nos **subitens 8.23** e **8.24** serão atendidas dentro do princípio da razoabilidade.

8.27. Visando a preservar a segurança e a credibilidade do Concurso Público, por ocasião da realização das provas, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital ou por outro procedimento de segurança determinado a critério da Cops/UEL.

8.28. As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital, serão compostas de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), em que apenas 1 (uma) é a correta, distribuídas conforme os quadros a seguir:

8.28.1. Para os cargos de Nível Superior:

Área de Conhecimento	Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática e Raciocínio Lógico	8
Informática	6
Conhecimentos Específicos	16
Total de Questões	40

8.28.2. Para o cargo de Nível Médio:

Área de Conhecimento	Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática e Raciocínio Lógico	08
Informática	06
Conhecimentos Específicos	16
Total de Questões	40

8.29. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente, com tinta preta ou azul-escura, devendo o candidato assinalar 1 (uma) única resposta para cada questão.

8.30. As respostas às questões objetivas da prova, lançadas no Cartão-Resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.31. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8.32. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e por sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

8.33. Cada questão objetiva valerá 1 (um) acerto.

8.34. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão observados os seguintes critérios:

8.34.1. Para os cargos de Nível Superior:

1º CRITÉRIO: Serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 20 (vinte) e que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na área de Conhecimentos Específicos. Serão automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos que não obtiverem o número mínimo de acertos previsto neste item.

2º CRITÉRIO: Os candidatos aprovados na prova, conforme o 1º critério, serão classificados de acordo com o resultado do somatório de pontos obtidos após a aplicação das seguintes fórmulas:

ÁREA DE CONHECIMENTO	FÓRMULA	PONTOS MÁXIMOS
Língua Portuguesa	nº de acertos x peso 2,5	25
Matemática e Raciocínio Lógico	nº de acertos x peso 1,5	12
Informática	nº de acertos x peso 1,5	9
Conhecimentos Específicos	nº de acertos x peso 2,75	44
Total de Pontos da Prova Objetiva		90

8.34.2. Para o cargo de Nível Médio:

1º CRITÉRIO: Serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 20 (vinte) e que obtiverem, no mínimo, acerto de 1 (uma) questão em cada área de conhecimento. Serão automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos que não obtiverem o número mínimo de acertos previsto neste item.

2º CRITÉRIO: Os candidatos aprovados na prova, conforme o 1º critério, serão classificados de acordo com o resultado do somatório de pontos obtidos após a aplicação das seguintes fórmulas:

ÁREA DE CONHECIMENTO	FÓRMULA	PONTOS MÁXIMOS
Língua Portuguesa	nº de acertos x peso 2,5	25
Matemática e Raciocínio Lógico	nº de acertos x peso 2,5	20
Informática	nº de acertos x peso 2,5	15
Conhecimentos Específicos	nº de acertos x peso 2,5	40
Total de Pontos da Prova Objetiva		100

8.35. O Edital dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, será divulgado às **17h do dia 11 de agosto de 2023**. Os candidatos, serão identificados por número de inscrição, nome e serão listados por cargo, em ordem

decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação dos critérios previstos nos **subitens 8.34.1 e 8.34.2**, com observância do disposto no **subitem 1.9**. Os candidatos com a mesma pontuação serão ordenados em ordem alfabética.

8.36. Será eliminado na Prova Objetiva o candidato que não atingir a pontuação mínima, conforme os critérios estabelecidos no **subitem 8.34.**

9. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

9.1. A Prova de de Títulos, terá caráter classificatório e somente serão analisados os Títulos dos primeiros 20 (vinte) candidatos aprovados nas Provas Objetivas dos cargos de Nível Superior de Advogado e Contador, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, sendo: 16 (dezesseis) candidatos da ampla concorrência, 02 (dois) candidatos afrodescendentes e 02 (dois) candidatos pessoas com deficiência, de cada cargo.

9.1.1. No caso de não haver número suficiente de candidatos afrodescendentes e/ou com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõem a ampla concorrência.

9.1.2. No caso de haver candidato afrodescendente e/ou pessoa com deficiência aprovados entre os 16 (dezesseis) candidatos classificados na ampla concorrência, serão incluídos os próximos candidatos aprovados pelas respectivas reservas de vagas.

9.1.3. Caso o candidato afrodescendente e/ou pessoa com deficiência tenha sido convocado dentre os 16 (dezesseis) candidatos na ampla concorrência, conforme **subitem 9.1.2**, a opção e vaga declarada no momento da inscrição, permanece para fins de eventual convocação.

9.2. Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último convocado classificado, nos termos do **subitem 9.1**, também terão os seus Títulos analisados.

9.3. Os candidatos não classificados dentre os critérios estabelecidos no **subitem 9.1**, não terão os seus Títulos analisados.

9.4. No dia dia **14 de agosto de 2023, às 17h,** será publicada no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva nos cargos de Advogado e de Contador, que terão os seus Títulos analisados, conforme **subitem 9.1.**

9.5. A prova de Títulos valerá, no máximo, 10 (dez) pontos e será considerada e pontuada a formação acadêmica do candidato, conforme critérios estabelecidos no **subitem 9.10.**

9.6. Serão considerados como títulos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro do **subitem 9.10**, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos. Somente serão pontuados os cursos de pós-graduação *stricto-sensu* reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC e cursos de pós-graduação *lato-sensu* oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

9.7. Os documentos serão analisados quanto à sua autenticidade durante a validade do Concurso Público, e, mesmo após a contratação, o candidato será excluído do certame ou tornado sem efeito o ato de contratação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.8. Os certificados/diplomas de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidadas por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

9.9. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.10. São critérios de avaliação dos títulos:

ORDEM	**TÍTULOS**	Valor Unitário (pontos)	Valor máximo (pontos)
1	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização acompanhada de histórico escolar, na área específica de atuação do cargo/função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas.	2 por curso	6
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, ou de doutorado, acompanhado do histórico escolar do respectivo curso, na área específica de atuação do cargo/função pretendida.	4	4
Pontuação Máxima			**10 pontos**

9.11. No período das **17h do dia 14 de agosto de 2023 até as 17h do dia 17 de agosto de 2023** o candidato constante da relação dos candidatos que terão os Títulos analisados deverá acessar o link "Prova de Títulos", disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br, e seguir as orientações contidas na tela para enviar eletronicamente a documentação da Prova de Títulos, conforme quadro disponível no **subitem 9.10**, em um único arquivo, em PDF, com o tamanho máximo de 10 MB.

9.12. Após anexar os documentos, o candidato deverá clicar em "Enviar", momento em que será gerado um protocolo do envio e, caso queira, imprimir esse protocolo a título de comprovação. Será considerado, para efeito de análise, somente o último arquivo enviado pelo candidato.

9.13. Para documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise, em ordem sequencial.

9.14. Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado no **subitem 9.11**, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido, bem como enviados via postal ou outra forma que não seja o eletrônico, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital.

9.15. Receberá pontuação 0,0 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não enviar os documentos. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero), manterá essa pontuação, juntamente com os pontos da Prova Objetiva para cálculo da classificação final.

9.16. Caberá à Banca Examinadora a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as normas editalícias.

9.17. O Edital contendo a pontuação provisória da Prova de Títulos obtida pelo candidato, será divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, às **17h do dia 28 de agosto de 2023**.

9.18. A partir da publicação da pontuação provisória, poderá o candidato, interpor recurso, conforme **subitem 10.1.3**.

10. DOS RECURSOS

10.1. Poderá o candidato interpor recurso quanto ao resultado: **do pedido de isenção da taxa de inscrição, dos gabaritos oficiais provisórios das provas objetivas, da pontuação provisória da Prova de Títulos**, no prazo de **2 (dois) dias** contados de sua respectiva publicação, conforme a seguir:

10.1.1. Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição:

a) O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento para o *e-mail* cops@uel.br, indicando, no campo Assunto, "**Recurso pedido de Isenção Concurso Instituto Previdência Rolândia**". No caso do candidato inscrito no **CadÚnico** cujo pedido de isenção tenha sido indeferido, poderá efetuar o seu pedido de recurso no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no qual existirá um *link* para esta categoria de isenção, devendo seguir as orientações disponibilizadas no momento dessa solicitação;

b) Não poderá o candidato, em sede de recurso, anexar documento que não foi anexado no prazo estabelecido no **subitem 7.2** deste Edital;

c) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, às **17h do dia 14 de junho de 2023.**

10.1.2. Quanto ao gabarito provisório da Prova Objetiva:

a) No dia **24 de julho de 2023**, às 17h, serão divulgados a Prova Objetiva e o gabarito oficial provisório das questões objetivas, no endereço eletrônico www.cops.uel.br;

b) Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação. **Será considerada, para apreciação, sempre a última versão do recurso contida no formulário**;

c) Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados pela Cops/UEL. O resultado será dado a conhecer mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no endereço eletrônico www.cops.uel.br, às 17h do dia **10 de agosto de 2023**. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo;

d) Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. O resultado da Prova Objetiva será computado com base no gabarito oficial definitivo;

e) Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta rasurada.

10.1.3. Quanto à Prova de Títulos:

a) A partir da divulgação da pontuação provisória obtida na Prova de Títulos, conforme **subitem 9.17**, o candidato poderá interpor recurso, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br, devidamente fundamentado.

b) Não poderá o candidato em sede de recurso, anexar documento que não foi anexado no prazo estabelecido no **subitem 9.11** deste Edital.

c) Os recursos da Prova de Títulos serão apreciados pela Cops/UEL e o resultado será dado a conhecer às 17h do dia **11 de setembro de 2023**, mediante publicação no endereço eletrônico www.cops.uel.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.

10.2. Os recursos interpostos fora de prazo, bem como os que não estiverem redigidos no formulário específico ou os que forem encaminhados por via postal, ou outra forma que não prevista neste Edital, não serão admitidos nem analisados no mérito.

10.3. Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos.

11. DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1. O resultado final e a classificação dos candidatos será divulgada através de Edital, às 17h do **dia 12 de setembro de 2023**, conforme previsto no **subitem 1.9** deste Edital, no endereço eletrônico www.cops.uel.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

11.2. A classificação final será baseada na pontuação obtida pelo candidato conforme a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO FINAL
	PF = PO + PT

em que: PF: Pontuação Final; PO: Pontuação obtida na Prova Objetiva; PT: Pontuação obtida na Prova de Títulos.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO	PONTUAÇÃO FINAL
	PF = PO

em que: PF: Pontuação Final; PO: Pontuação obtida na Prova Objetiva

11.3. Para efeito de pontuação final dos candidatos, serão consideradas três casas decimais, desconsiderando-se as demais.

11.4. Havendo empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
d) maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
e) maior pontuação nas questões de Informática;
f) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”.

11.5. Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no **subitem 11.1** será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida de caráter oficial.

12. DO APROVEITAMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

12.1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada através de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e por comunicação eletrônica (*e-mail*).

12.2. O Instituto de Previdência do Município de Rolândia – PR não se responsabilizará por mudança de endereço do candidato que não for, previamente, comunicada pelo mesmo e por escrito, no endereço na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 - CEP 86.600-083 – Rolândia - PR.

12.3. O candidato aprovado que for convocado e não comparecer, perde o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou, facultando à Administração, a possibilidade de convocar os candidatos seguintes.

12.4. O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

12.5. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

12.6. São requisitos para a contratação:
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
b) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
c) ter completado 18 (dezoito) anos de idade no ato da contratação;
d) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
f) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
g) não exercer outro cargo, emprego ou função pública, conforme legislação vigente.

12.7. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no **item 2**, **subitem 12.6** e documentação relacionada a seguir:
a) certidão que comprove a inexistência de Antecedentes Criminais;
b) última declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e entregues à Secretaria da Receita Federal;

c) declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil, ou provar que solicitou licenciamento do serviço militar;
d) certificado de reservista do serviço militar;
e) diploma de conclusão de curso de graduação superior, técnico ou médio, conforme exigido para o cargo, ou certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar;
f) registro profissional no órgão de classe;
g) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, conforme Decreto n° 2704, de 25/10/1972;
h) documento que informe o número do cadastro de pessoa física - CPF;
i) título de eleitor;
j) documento que informe o número do PIS-PASEP, se já for cadastrado;
k) certidão de nascimento dos filhos menores;
l) comprovante de endereço atual;
m) certidão de casamento ou nascimento;
n) 1 (uma) foto 3x4;
o) comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
p) exame médico admissional.

12.8. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a admissão no cargo, especificado neste Edital, impedirá a contratação do candidato e exercício da função e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

12.9. Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

12.10. Não poderá assumir o cargo o candidato que tenha sido destituído do cargo por infringência ao artigo 175 incisos X e XII, conforme Lei nº 55/2011 – Estatuto do Servidor de Rolândia.

12.11. O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo, somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

13. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

13.1. Anteriormente à admissão, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados por Edital específico, publicado no endereço eletrônico www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para se submeterem à avaliação médica, de caráter eliminatório, conforme estipulado em legislação vigente.

13.2. A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem detalhados no Edital de convocação específico.

13.3. A realização dos exames laboratoriais e outros exames exigidos, conforme estipulados em edital específico, ocorrerá às expensas do candidato.

13.4. Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original, devendo assinar lista de presença.

13.5. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Caberá à Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rolândia – Rolândia Previdência, homologar o Resultado Final e a classificação dos candidatos do Concurso Público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

14.2. A admissão no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais regulamentares previstas neste Edital.

14.3. Todos os oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e na internet, nos endereços eletrônicos www.cops.uel.br e www.rolandia.pr.gov.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

14.4. Será excluído do Concurso Público, por ato da Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rolândia – PR, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14.5. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público e aquelas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo correrão às expensas do candidato.

14.6. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

14.7. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

14.8. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuações de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados nos editais pelos endereços eletrônicos www.cops.uel.br e www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

14.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Concurso Público, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do Concurso Público.

14.10. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público obriga-se a manter atualizado o seu endereço na Cops/UEL, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br até a data da homologação do resultado final e classificação dos candidatos do Concurso Público, após o que deverá o endereço ser mantido atualizado Instituto de Previdência do Município de Rolândia - PR, Rua Arthur Thomas, nº 1.648 - CEP 86.600-083, Rolândia – PR, *e-mail*: previdencia@rolandia.pr.gov.br, através de correspondência, para a hipótese da referida entidade julgar necessário o contato individual com o candidato.

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, designada pela Portaria nº 03, de 28 de abril de 2022.

Rolândia, 26 de maio de 2023.

Assinado no original

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2023

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Advogado

- Conhecer as normas básicas de previdência, garantindo a correta aplicação de regras de funcionamento e organização do regime próprio de previdência, respeitando e fazendo respeitar os direitos e deveres de todos os integrantes do sistema de previdência, bem como liderando o processo de adequação e/ou aprimoramento das normas internas; - Consultar e interpretar as legislações;
- Dominar conceitos de redação para instruir, elaborar fundamentação e pareceres conclusivos em expedientes ou processos;
- Atender os segurados e outras pessoas que necessitem de informações sobre as atividades administrativas da autarquia, fornecendo-as de conformidade com as normas existentes;
- Preparar relatórios, pareceres, portarias, resoluções, contratos, comunicados e despachos em geral, de interesse da autarquia, quando requisitado;
- Oferecer pareceres que lhe forem solicitados nos processos administrativos da autarquia;
- Minutar os atos administrativos de interesse da autarquia; - Minutar editais, contratos e convênios, ou aprova-los na forma da lei; - Defender a autarquia em Juízo, nas ações judiciais, propostas contra ela, contestando-as e oferecendo os recursos judiciais admitidos, até a última instância judicial; - Propor as ações judiciais de interesse da autarquia, acompanhando-as até a última instância judicial;
- Atuar em qualquer foro ou instância em nome do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA e resguardar seus interesses quando seja autor, réu, assistente ou oponente.
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Cargo: Contador

- Acompanhar a elaboração de estudo atuarial e dos demonstrativos exigidos pela Secretaria da Previdência Social;
- Executar os trabalhos inerentes à contabilidade, levantamento, balanços, balancetes do Regime Próprio de Previdência Social;
- Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
- Elaborar relatórios sobre situação patrimonial, econômica e financeira da autarquia e demais atividades correlatas;
- Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldo, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
- Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- Controlar operações bancárias e movimentos de caixa, conferência de saldo de contas, resumos diários;
- Fazer a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, dentro dos prazos estabelecidos;
- Auxiliar na elaboração de PPA, LDO e LOA;
- Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 3943/2019).

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: Técnico de Gestão Previdenciária

- Responsabilizar-se pelo procedimento de concessão de benefícios, cálculo de proventos e pensões e demais atividades previdenciárias;
- Atender os segurados ou beneficiários, pessoalmente ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
- Redigir informações e expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, editais e outros, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial;
- Examinar e distribuir processos administrativos;
- Protocolar, tramitar e controlar o andamento de documentos, tais como ofícios, requerimentos, decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Secretaria da Previdência Social, etc;
- Auxiliar a diretoria nas rotinas administrativas, funcionários terceirizados e na manutenção de equipamentos, mobiliário, instalações, etc;
- Realizar as atividades relacionadas a compras e almoxarifado;
- Operar o sistema de contabilidade e auxiliar na elaboração de relatórios complementares e necessários à análise econômico-financeira;
- Auxiliar a diretoria na administração de recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo;
- Colaborar na elaboração das escalas de serviços e relatórios;
- Analisar processos, realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação, observando prazos, normas e procedimentos legais;
- Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 3943/2019).

ANEXO II EDITAL Nº 001/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

"Para a legislação constante do Conteúdo Programático dos cargos de Nível Superior ou de Nível Médio, deverão ser consideradas as versões atualizadas até a publicação do presente edital de abertura do Concurso público."

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos, incluindo textos de divulgação científica. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção entre fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotografias, charges, cartuns, tiras, gráficos, infográficos, etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuam para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentidos decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuam para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambiguidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjunto e funções. Progressões aritméticas e geométricas. Porcentagem e juros. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Medidas de tempo. Equações de primeiro e segundo grau; sistemas de equações. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. Relações trigonométricas. Formas geométricas básicas. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Funções: gráficos e tabelas. Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Cálculo de probabilidades. Análise Combinatória.

INFORMÁTICA

Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Office 365. Office 365: Noções básicas do Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, impressão. Noções básicas de Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ADVOGADO

Direito Civil: LINDB. Teoria geral do Direito Civil; Eficácia da lei no tempo; Eficácia da lei no espaço; Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas; Do domicílio; Dos bens; Personalidade e capacidade; Dos fatos Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio Jurídico; modalidades do ato e negócio Jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; Da simulação; da fraude. Da prescrição; Da decadência; Prescrição e Fazenda Pública. Da prova. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Modalidades das Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; Transmissão, Adimplemento, Inadimplemento das obrigações. Dos contratos. Extinção dos contratos. Espécies de Contrato. Dos Atos Unilaterais. Da Responsabilidade Civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade civil do Estado. Das Preferências e Privilégios Creditórios. Do Direito Pessoal . Do Direito Patrimonial.

Direito Constitucional: Fundamentos da República Federativa do Brasil. Separação de Poderes. Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil. Princípios da Ordem Internacional Direitos Fundamentais e Garantias Constitucionais. Cláusulas Pétreas. Remédios constitucionais: habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas-data, direito de petição. Direitos políticos: sistema político brasileiro. Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Da ordem Econômica e Financeira. Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Controle de Constitucionalidade. Constituição Federal de 1988. Lei nº 12.016/2009 (Mandado de Segurança)

Direito Processual Civil: Código de Processo Civil. Jurisdição. Ação: conceito, natureza, elementos e características. Condições da Ação. Classificação. Da Competência. Da modificação da competência. Pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo: Capacidade processual e postulatória. Deveres das partes e procuradores. Procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Atos processuais: Forma dos atos, Tempo e lugar, Prazos, Comunicação dos atos processuais, Nulidades, Distribuição e registro e Valor da causa. Tutela provisória: Tutela de urgência. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Procedimento comum, Disposições Gerais, Petição inicial, Do pedido, Do indeferimento da petição inicial, Improcedência liminar , do pedido, Da conversão da ação individual em ação coletiva, Da audiência de conciliação ou de mediação, Contestação, reconvenção e revelia, Providências preliminares e de saneamento Julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Provas, Sentença e coisa julgada. Cumprimento da sentença e sua impugnação. Teoria Geral dos Recursos: Dos recursos, Da apelação, Do agravo de Instrumento, Do agravo interno, Dos Embargos de Declaração, Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Lei nº 12.015/2009 – Código de Processo Civil. Lei nº 7.347/1985 – Ação Civil Pública.

Direito Administrativo: Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade). Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Controle Judicial dos Atos Administrativos. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Subsidiárias. Centralização e descentralização. Terceiro Setor. Delegação social. Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Entidades de utilidade pública. Contratos administrativos: noções gerais, elementos, características, cláusulas exorbitantes, formalização, alteração, execução e inexecução. Equilíbrio Econômico-Financeiro. Revisão, Reajuste e Repactuação. Prorrogação. Desfazimento e consequências. Licitações. Função Regulatória. Licitações Sustentáveis. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Registro de Preços. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Registro de preços. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação. Anulação e Revogação. Regime Diferenciado de Contratação. O processo disciplinar. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados. Lei nº 9.874/1999 – Lei da Administração Pública. Lei nº 14.133/21 – Lei de Licitações.

Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação, terceirização: responsabilidade solidária e subsidiária.

Direito Previdenciário: Seguridade Social: Origem e evolução legislativa no Brasil; Conceituação; Organização e princípios constitucionais. Legislação Previdenciária: Conteúdo, fontes, autonomia; Aplicação das normas

previdenciárias: Vigência, hierarquia, interpretação e integração. Regime Geral de Previdência Social: Segurados obrigatórios; Filiação e inscrição; Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial; Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição; Trabalhadores excluídos do Regime Geral. Crimes contra a seguridade social. Plano de Benefícios da Previdência Social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. Regimes Próprios de Previdência Social (União, estados, Distrito Federal e municípios); Certidão de Tempo de Contribuição; Contagem recíproca; Compensação previdenciária; Lei nº 9.796/1999 e suas alterações; Decreto nº 10.188/2019 e suas alterações. Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005, nº 70/2012 e nº 80/2015, nº 88/2015 e nº 103/2019. Portaria MTP nº 1.467/2022 atualizada. Lei Complementar nº 142/2013. Lei nº 8.212/1991 e suas alterações. Lei nº 8.213/1991 e suas alterações. Decreto nº 3.048/1999 e suas alterações. Lei do Município de Rolândia nº 3514/2012.

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal nº 01/2000 – LOM. Lei nº 55/2011 – Estatuto dos servidores públicos do município de Rolândia. Lei Complementar nº 3744/2015 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rolândia. Lei 60/211 – planos de Cargos e Salários do Magistério e Servidores da Educação do Município de Rolândia; Lei nº 3514/2012 - Reestrutura o regime próprio de previdência social do município de Rolândia (PR) e suas alterações e a Lei 4040/2021 – Regime Complementar dos Servidores do Município de Rolândia.

CARGO: CONTADOR

Contabilidade Geral e Tributária: Contabilidade: conceito, objetivo, finalidades, campo de aplicação. Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos.

Escrituração. Princípios de Contabilidade. Estrutura e elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com a Legislação vigente e o comitê de Pronunciamentos Contábeis. Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, métodos e critérios de cálculo e contabilização. Folha de pagamento: elaboração e contabilização. Auditoria interna e externa independente. Apuração de tributos municipais, estaduais e federais. Elaboração do Livro de Apuração do Lucro Real.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em entidades do setor público e/ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas. Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Plano Plurianual. Receitas e Despesas Públicas. Controle Interno e Externo. Escrituração. Demonstrações Contábeis: elaboração, estrutura e análise. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Lei 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000 e demais normas e leis aplicáveis. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Decreto nº 10.540/2020 – Siafic.

Contabilidade aplicada ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Aspectos contábeis no Contexto da Legislação dos RPPS. Especificidades na Elaboração do Orçamento dos RPPS. Plano de Contas Aplicado aos RPPS. Tratamento Contábil da Carteira de Investimentos dos RPPS.Outros procedimentos contábeis usuais no RPPS Sistemas e Demonstrações Contábeis.

Auditoria: Noções de auditoria externa (independente) e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de Auditoria. Controles internos. Relatório de controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. Compliance, (CPCs e NBCs aplicáveis)

Legislação e Ética Profissional: Ética geral e profissional: O conceito e sua inserção na Filosofia. Os campos de Ética e da Moral. As fontes das regras éticas. A Sociedade e a Ética. O papel da Contabilidade na Sociedade. A Ética Profissional. NBC PG 01-Código de Ética Profissional do Contador.

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal nº 01/2000 – LOM. Lei nº 55/2011 – Estatuto dos servidores públicos do município de Rolândia. Lei Complementar nº 3744/2015 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rolândia. Lei 60/211 – planos de Cargos e Salários do Magistério e Servidores da Educação do Município de Rolândia; Lei nº 3514/2012 - Reestrutura o regime próprio de previdência social do município de Rolândia (PR) e suas alterações e a Lei 4040/2021 – Regime Complementar dos Servidores do Município de Rolândia.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos, com moderado grau de complexidade. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações do texto e das relações de causa e consequência entre suas partes. Distinção entre fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotos, quadrinhos). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, locuções e preposições. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos (concordância e regência; reconhecimento dos termos da oração). Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos e demonstrativos). Ambiguidade e paráfrase; sinonímia, antonímia e reconhecimento de campos semânticos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjunto e funções. Progressões aritméticas e geométricas. Porcentagem e juros. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Medidas de tempo. Equações de primeiro e segundo grau; sistemas de equações. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. Relações trigonométricas. Formas geométricas básicas. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Funções: gráficos e tabelas. Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Cálculo de probabilidades. Análise Combinatória.

INFORMÁTICA

Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Office 365. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Funções Administrativas: Planejamento, Organização, Direção e Controle. Conhecimento em Administração financeira: apoio e controles. Conhecimentos em Gestão de Pessoas: treinamento, gestão de desempenho, remuneração, benefícios, folha de pagamento. Noções em Licitações. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Técnicas de almoxarifado: controle e armazenamento. Técnicas de comunicação e redação: aspectos gerais da redação oficial; Comunicações oficiais; Memorando. Comunicação Interpessoal: barreiras, comunicação formal e informal. Noções básicas de atendimento ao público – postura e atendimento ao público. Qualidade no atendimento ao público. Office 365: Noções básicas do Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, impressão. Noções básicas de Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal nº 01/2000 – LOM. Lei nº 55/2011 – Estatuto dos servidores públicos do município de Rolândia. Lei Complementar nº 3744/2015 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rolândia. Lei 60/211 – planos de Cargos e Salários do Magistério e Servidores da Educação do Município de Rolândia; Lei nº 3514/2012 - Reestrutura o regime próprio de previdência social do município de Rolândia (PR) e suas alterações e a Lei 4040/2021 – Regime Complementar dos Servidores do Município de Rolândia.